

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60 Disponibilização: 04/04/2022 Publicação: 01/04/2022

# GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI COMPLEMENTAR N° 1.151, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

Altera simbologia da anexos e Complementar n° 965, de 20 de dezembro de

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1° Ficam alterados os quadros de Cargos de Direção Superior CDSs e das Funções Gratificadas - FGs da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previstos no Anexo II e III da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", que passam a vigorar conforme o Anexo I e Anexo II desta Lei Complementar.
- Art. 2° Ficam alteradas as simbologias de "CDS-14" do cargo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM e "CDS-12" do cargo de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, constantes no quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, que passam a ser simbologia "CDS-16" e simbologia "CDS-15", respectivamente.
- Art. 3° Os ocupantes dos cargos de CDSs e FGs alterados serão exonerados e dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação, havendo nova nomeação e designação, de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, mediante solicitação da referida Polícia Militar.
  - Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de abril de 2022, 134° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### ANEXO I

### "ANEXO II

## CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E **INDIRETA**

### Polícia Militar - Subordinada à SESDEC

Cargo	Quant.	Símbolo
Cargos de Natureza Militar		
Comandante-Geral da Polícia Militar	1	CDS-16
Subcomandante-Geral da Polícia Militar	1	CDS-15
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-13

Corregedor Geral de Polícia Militar	1	CDS-11
Coordenador / Comandante Regional	13	CDS-10
Diretor	9	CDS-09
Corregedor Geral Adjunto	1	CDS-05
Divisão de Projetos	2	CDS-05
Divisão de Contabilidade	2	CDS-05
Cargos de Natureza Civil		
Assessor Técnico	5	CDS-05
Diretor de Departamento	1	CDS-05
Assistente I	1	CDS-04
Diretor de Divisão	8	CDS-04
TOTAL	46	

" (NR)

# **ANEXO II** "ANEXO III

# FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

#### Polícia Militar - Subordinada à SESDEC

Cargo	Quant.	Símbolo
Comandante de Batalhão	17	FG-08
Comandante de Companhia Independente	1	FG-07
Comandante de Companhia Destacada	13	FG-06
Ajudante de Ordem	3	FG-05
Ajudante Geral	1	FG-06
Adjunto de Coordenadoria	13	FG-05
Assistente de Gabinete	7	FG-03
Assistente de Divisão	13	FG-03
Chefe de Gabinete	3	FG-05
Comandante de Pelotão Destacado	22	FG-04
Comandante de Grupamento Destacado	55	FG-03
TOTAL	148	

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 01/04/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0027795864 e o código CRC B3E5FD41.

Referência: Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0021.530953/2021-92

SEI nº 0027795864